

PORTARIA Nº 035/SES/GS/2005

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando a denúncia apresentada pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** em desfavor da ex-servidora da SES-MT, **MÔNICA DE ARRUDA MORAES**, exonerada a pedido do cargo de Assistente do SUS em 12 de janeiro de 2004 e do servidor **ULISSES SOARES DA CONCEIÇÃO**, servidor estável, cargo de Assistente do SUS, pelo desaparecimento do equipamento NOTEBOOK MODELO COMPAQ PIII 800, 128 MB, HD 15GB, TFT 14,1" DVD-WINDOWS 98, SÉRIE PP2110, registro de patrimônio nº 49785, da Superintendência de Regulação, em 15/08/2003, conforme consta do processo nº 204.286-0; que em tese configura crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, segundo o inciso I e IV, art. 159, do LC nº 04/90 c/c art. 312 CP;

Considerando a obrigação do administrador público em apurar toda e qualquer irregularidade no âmbito do poder público, mediante Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o previsto no Art. 170 da LC nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para instaurar o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da ex-servidora **MÔNICA DE ARRUDA MORAES**, e do servidor **ULISSES SOARES DA CONCEIÇÃO**, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à defesa.

Art. 2º. Definir o encerramento em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de citação, conforme prevê § 1º, art. 75, da LC nº 207 de 29/12/2004.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRADA-SE**

Cuiabá, 14 de Março de 2005.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde.